



Aconselhamento

STAR'G_PME

Start smart.



^{23.27}
pepac

Plano Estratégico da
Política Agrícola Comum

Aconselhamento

Áreas de Intervenção

Este apoio pretende promover serviços de aconselhamento no setor agrícola e florestal (SAAF), incentivando os agricultores e produtores florestais a tirar pleno proveito da utilização desses serviços de aconselhamento. Com o objetivo de melhorar o desempenho das suas explorações em termos de resultados económicos, ambientais e sociais, esta medida prevê o fornecimento do serviço de aconselhamento propriamente dito para além do apoio à formação de conselheiros das entidades que irão prestar o serviço.

A prestação do serviço de aconselhamento é, regra geral, de natureza individual. No entanto, em situações específicas e justificadas, o aconselhamento poderá ser prestado em grupo de pequenas explorações agrícolas ou florestais, desde que tenham características semelhantes, não deixando de ter em consideração a especificidade associada a cada exploração agrícola ou florestal.

Esta intervenção vem dar resposta à necessidade de serem criadas condições que permitam aos agricultores e detentores de explorações florestais melhorar o desempenho das explorações agrícolas e florestais nas áreas temáticas abrangidas pelo SAAF.

Nesse sentido são criados apoios que visam, de uma forma integrada, promover o fornecimento de conhecimentos, aplicados à realidade concreta da exploração agrícola ou florestal, e não a mera transmissão de informação. É assim importante distinguir entre o aconselhamento e o fornecimento de informações aos agricultores e detentores de explorações florestais, uma vez que o primeiro tem como objetivo avaliar a situação específica da exploração agrícola ou florestal em causa.

Esta intervenção contribui para as seguintes metas do PEPAC:

- Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, climáticos e de eficiência na utilização dos recursos;
- Número de conselheiros que recebem apoio que devem ser integrados no âmbito dos sistemas de conhecimento e inovação agrícolas (AKIS);
- Benefício de apoio para tecnologias agrícolas digitais;

Aconselhamento

- Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC relacionados com o desempenho em matéria de ambiente ou de clima.

Área Geográfica

Território Nacional.

Entidades elegíveis

Entidade reconhecida no Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal.

Condições de acesso

- Apresentação de um plano de ação plurianual com duração de 3 anos e sua calendarização;
- As candidaturas devem apresentar coerência técnica e financeira e demonstrar estarem asseguradas as fontes de financiamento.

Fornecimento de serviços de aconselhamento agrícola e florestal

- Número de ações por tipo de aconselhamento (base agrícola / florestal), fundamentado na síntese das necessidades concretas de aconselhamento, identificação da população-alvo, da área geográfica de atuação;
- As ações de sensibilização e promoção das respetivas ações de aconselhamento.

As entidades reconhecidas para efeitos da prestação do serviço no âmbito do SAAF têm de demonstrar a existência de recursos adequados, nomeadamente, em termos de pessoal qualificado, experiência, fiabilidade e imparcialidade dos seus conselheiros.

Aconselhamento

Formação de conselheiros das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento

- Síntese das necessidades concretas de formação dos conselheiros; identificação das ações de formação, incluindo número de conselheiros abrangidos.

Compromissos

- Cumprir o plano de ação plurianual;
- Manter as condições de reconhecimento no SAAF.

Taxa de Financiamento

O nível de apoio é de **100 % das despesas elegíveis**, assumindo a modalidade de custos unitários, por tipologia de apoio.

O montante máximo de apoio por Entidade está limitado a 200.000 € por período de três anos.

STARTE_PME

Start smart.



+351 808 500 130



+351 211 451 532



+351 221 451 003



info@start-pme.com



www.start-pme.com

LISBOA Av. D. João II, Lote 1.07.2.1, Piso 0, 1990-096 Lisboa

PORTO Praça Mouzinho de Albuquerque Nº 113 , 5º Andar, 4100-359 Porto

BRAGA Avenida da Liberdade, Nº 615, 1º andar, 4710-251 Braga

PORTALEGRE Rua 1º de Maio, Nº 81, Loja E, Piso 1, 7300-205 Portalegre

FARO Campus da Penha, 8000-139, Faro

AÇORES Avenida D. João III, Nº33, fração GH/GI, 9500-789 Ponta Delgada

MADEIRA Rua das Mercês, 41, 9000-224 Funchal

RIO DE JANEIRO Praça XV de Novembro, Nº 20, 20010-010 Rio de Janeiro

SÃO PAULO Avenida Paulista, Nº 854, 10º andar, 01403-000 São Paulo

Start PME é uma marca da
Equações Exaustivas Lda.

NIF 517467836

Rua 1º de Maio, nº 81, Loja E,
Piso 1 7300-205 Portalegre

Set. 2024